

**TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0004943-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação por 30 dias a partir de 01/08/2018**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 522.439,75**

NOTAS DE EMPENHO: **79.224/2018** no valor de **R\$ 410.621,40**
79.227/2018 no valor de **R\$ 104.720,00**
79.230/2018 no valor de **R\$ 6.896,05**
79.232/2018 no valor de **R\$ 89,25**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00
84.10.10.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00
84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Aos **03** dias do mês de **Agosto** do ano de **2018**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pelo seu Coordenador da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, Sr. **ODENI DE ALMEIDA**, R.F. nº 746.927.6, doravante designada como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA**, inscrita no C.N.P.J. nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, CEP:04533-011, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, portador do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e CPF nº 076.443.238-99, designada a seguir como **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 03/2017 ao Contrato 058/2016, consoante despacho autorizatório exarado em doc. SEI 10021810 do processo em epígrafe, publicado no DOC/SP do dia 02/08/18, página 70, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato 058/2016/SMS-1/CONTRATOS por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00; 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.50.48.00-00 e 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 com o valor total, para o presente exercício, de R\$ 522.439,75 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 79.224/2018 no valor de R\$ 410.621,40; 79.227/2018 no valor de R\$ 104.720,00; 79.230/2018 no valor de R\$ 6.896,05 e 79.232/2018 no valor de R\$ 89,25.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato **058/2016/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

ODENI DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNA

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Meinen de Menezes
RF 842.739.9


Daniela Nascimento
R.F. 782.846.2.00